



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2009 (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INERENTES A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO
PARANÁ

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO*, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. *LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO*, solteiro, maior, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.001.369/0001-40, com sede à Rua Álvaro Ferreira de Moraes, nº 68, Vila Moraes, Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela sócia administradora *MIRIAN LOPES SCUCUGLIA*, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.705.180 SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 035.262.758-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2009 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 032/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Contrato nº 123/2009 (PMRC): **A contratação de empresa especializada para prestação de serviços inerentes a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos existentes na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme Edital de Pregão Presencial nº 032/2009 (PMRC).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor será de R\$ 927,64 (Novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) para cada cargo incluso, totalizando um valor de R\$ 3.710,56 (Três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), pelo aditivo de quatro cargos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 123/2009 (PMRC), firmado em 07 de Agosto de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão às custa das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0301	04	122	0004	2	005	3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	1000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços de Seleção e Treinamento	15.129,43

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade da inclusão de mais quatro cargos para preenchimento de vagas no quadro geral de pessoal em unidades da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão Claro, sendo: Auxiliar de Obras e Serviços Públicos – Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo, Engenheiro Agrônomo, Técnico Agropecuário e Zootecnista.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

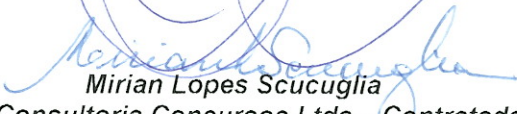
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 123/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo de contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

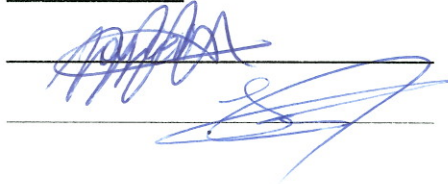
Ribeirão Claro-Pr, 10 de Agosto de 2009.


Gerardo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante


Lisandro José Néia Baggio
Secretário Municipal de Administração - Contratante


Mirian Lopes Scucuglia
OM Consultoria Concursos Ltda – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


Rosanne Maria Camargo Lima Fontequ
Advogada – OAB/PR 43.646

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Cambará - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA o procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços no 01/2009, com abertura no dia 09/09/2009, que tem como objeto a Contratação de empresa para obras de revitalização da Praça Central Dr. Miguel Diniz, conforme solicitado e especificado no instrumento convocatório, e anexos. ADJUDICANDO O LOTE Nº 1 para a empresa WAGNER R. BERGAMASCHI - CONSTRUTORA, com o valor global de R\$ 325.887,47 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará - Estado do Paraná, 17 de setembro de 2009. JOSE SALIM HAGGINETO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2009 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009 (PMRC) - MENOR PREÇO GLOBAL Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ: 75.449.579/0001-73 Contratada: OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA CNPJ/MF: 60.001.369/0001-40 Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços inerentes a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos existentes na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná. Valor: O valor será de R\$ 927,64 (Novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) para cada cargo incluso, totalizando um valor de R\$ 3.710,56 (Três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), pelo aditivo de quatro cargos. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 10 de Agosto de 2009. Geraldo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2009 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2009 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Aquisição de materiais de construção e equipamentos diversos, para obras de construção no Centro Social Urbano e Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: J. F. BERTINATTI E BERTINATTI LTDA CNPJ/MF: 08.875.683/0001-32 Valor: R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais) Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal Vigência: 22 de junho de 2009 a 21 de junho de 2010. Assinatura: 22 de junho de 2009. Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA DECRETO Nº 373/09 Outorga de Permissão de Uso, gratuita, a título precário, à Sociedade Rural do Norte Pioneiro de bens móveis do Município de Santo Antônio da Platina. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o ofício nº 153/09, do Departamento de Patrimônio e Segurança, protocolado sob nº 10187/09, em 10/07/09, DECRETA: Art. 1º - Fica outorgada à SOCIEDADE RURAL DO NORTE PIONEIRO sediada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.222.622/0001-03, localizada na Rodovia BR 153, KM 40, bairro Palmital, Parque de Exposições Dr. Alício Dias dos Reis, com base no artigo 17 § 3º da Resolução nº 01/90 - Lei Orgânica do Município - a Permissão de Uso, Gratuita, a Título Precário dos Bens Móveis abaixo descritos, até 30 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. Art. 2º - Especificação dos bens cedidos: 1) Nº patrimonial 2634, composto por 01 máquina de escrever, marca Olivetti, tipo manual; 2) Nº patrimonial 3388, composto por 01 máquina de calcular marca General PDF, série 524110070; 3) Nº patrimonial 15237, composto por 01 máquina betoneira; 4) Nº patrimonial 15262, composto por 01 máquina tipo Roçaadeira Hidráulica; 5) Nº patrimonial 664, composto por 01 armário de aço, com 5 repartições, medida do 1,97 x 1,20 x 0,50; 6) Nº patrimonial 919, composto por 01 armário de madeira com 03 portas, cor branca; 7) Nº patrimonial 1411, composto por 01 armário de aço, com 04 prateleiras, marca Metasul, medindo 1,97 x 0,90 x 0,45; 8) Nº patrimonial 3332, composto por 01 fogão industrial, com 02 bocas, com chapa, com botijão de gás; 9) Nº patrimonial 188, composto por 01 mesa de madeira, padrão cerejeira, tamanho grande; 10) Nº patrimonial 2611, composto por 01 mesa de madeira com 02 gavetas; 11) Nº patrimonial 2618, composto por 01 mesa de madeira e fôrmica, cor bege tamanho pequeno; 12) Nº patrimonial 8004, composto por 01 mesa de madeira e fôrmica, tipo L, cor marrom, medindo 2,10 x 0,90 cm; 13) Nº patrimonial 12962, composto por 01 mesa de madeira, cor bege, medindo 0,90 x 0,70 cm; 14) Nº patrimonial 2358, composto por 01 cadeira estofada, tipo secretária fixa, com braços, com preta; 15) Nº patrimonial 12967, composto por 01 cadeira de madeira, cor cinza e preta; 16) Nº patrimonial 12968, composto por 01 cadeira de madeira, cor cinza e preta;</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA PORTARIA Nº 469/09 A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2009 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para uso dos servidores municipais. Contratada: KDP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ/MF: 10.626.569/0001-10 Valor: R\$ 3.144,25 (Três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2009 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2009 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Aquisição de materiais de construção e equipamentos diversos, para obras de construção no Centro Social Urbano e Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: J. F. BERTINATTI E BERTINATTI LTDA CNPJ/MF: 08.875.683/0001-32 Valor: R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais) Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal Vigência: 22 de junho de 2009 a 21 de junho de 2010. Assinatura: 22 de junho de 2009. Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2009 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para uso dos servidores municipais. Contratada: KDP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ/MF: 10.626.569/0001-10 Valor: R\$ 3.144,25 (Três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2009 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2009 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Aquisição de materiais de construção e equipamentos diversos, para obras de construção no Centro Social Urbano e Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: J. F. BERTINATTI E BERTINATTI LTDA CNPJ/MF: 08.875.683/0001-32 Valor: R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais) Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal Vigência: 22 de junho de 2009 a 21 de junho de 2010. Assinatura: 22 de junho de 2009. Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.</p>

Quinta-feira, 31 de dezembro de 2009

02.00-GOVERNO MUNICIPAL
 02.03-Departamento de Turismo
 23.695.0023.1.110-Construção de Centro de Convenções
 4.4.90.51.00-Obras e Instalações
 Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 32.376,87
 Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº4.320/64, o proveniente de parte do provável excesso de arrecadação no exercício, verificado na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$32.376,87 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), como demonstrado no quadro do Cálculo de Excesso de Arrecadação-Anexo I, deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

GERALDO MAURICIO ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL
 DECRETO Nº134/2009
 SÚMULA: O Poder Executivo Municipal abre no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 FONTE DE RECURSO: 000-Recursos Ordinários (Livres)
 Período de Verificação - JANEIRO/08-JULHO/2009
 Lei Federal nº4.320/64, inciso II, §1º, art.43
 1)-Arrecadação do 1º período de 2008 (Janeiro / Julho)..... 4.157.963,26
 2)-Arrecadação do 2º período de 2008 (Agosto / Dezembro)..... 3.514.279,18
 3)-Arrecadação do 1º período de 2009 (Janeiro / Julho)..... 4.126.506,06
 4)-Receita Prevista Para o Exercício 2009..... 6.783.769,00
 Cálculo da Taxa de Incremento (r):
 1º Período de 2009 =
 r = (x) 100 = 4.126.506,06
 1º Período de 2008 = (x) 100 = 99,24%
 2º Período de 2008 = (x) 100 = 99,24%
 2º Período de 2009 = (x) Taxa de Incremento = 2º
 Período de 2009 =
 Projetado
 3.514.279,18 99,24% = 3.487.570,66
 1º período de 2009 + segundo período de 2009 (projetado)..... 7.614.076,72
 1)-Receita prevista para 2009..... 6.783.769,00
 Menos:
 2)-Arrecadação do 1º período de 2009..... 4.126.506,06
 3)-Arrecadação do 2º período de 2009 (projetado).....
 3.487.570,66 7.614.076,72

dezembro..... 200.130,59
 (II) - Provável excesso de arrecadação verificado para o período.....
 120.375,72
 Total (III) = (I + II) Total VI = (IV + V)
 1.977.850,72 1.977.850,72
 (VII) - Excesso de arrecadação utilizado no período..... 85.100,00
 Provável excesso de arrecadação verificado para o exercício (excesso disponível) = (II - VII) 35.275,72
 VALOR DO EXCESSO A SER UTILIZADO.....3.500,00
 SALDO.....31.775,72
 FONTE DE RECURSO: 303-Saúde-Recitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

Período de Verificação - JANEIRO A NOVENBRO/2009
 Lei Federal nº4.320/64, inciso II, §1º, art.43
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO-2009
ARRECAÇÃO NO PERÍODO
EXERCÍCIO-2009
 (I) - Valor previsto para fonte..... 1.600.338,50
 (IV) - Arrecadado no período de janeiro a novembro.....
 1.493.811,70
 (V) - Arrecadação projetada para o período de dezembro.....
 145.240,56
 (II) - Provável excesso de arrecadação verificado para o período.....

38.713,76 1.639.052,26 Total VI = (IV + V)
 1.639.052,26
 (VII) - Excesso de arrecadação utilizado no período..... 27.140,00
 Provável excesso de arrecadação verificado para o exercício (excesso disponível) = (II - VII) 11.573,76
 VALOR DO EXCESSO A SER UTILIZADO.....
 2.500,00
 SALDO.....9.073,76
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).
 GERALDO MAURICIO ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍIA
PORTARIA Nº. 154 de 17 de Dezembro de 2009.
 O Prefeito Municipal de Abatíia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 FRANCISCO CARLOS MOIINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2009 - (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 186/2009 (PMRC)
 Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças.
 Partes: Município de Ribeirão Claro (CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73) e Caixa Econômica Federal (CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04).
 Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
 Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.
 Assinatura: 13 de Agosto de 2009.
 Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO
PORTARIA Nº 013/2009
 O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 38/66 de 09 de setembro de 1966, considerando,
 - Ser uma disposição legal o registro e controle contábil dos bens patrimoniais;
 - A necessidade de realizar levantamento patrimonial com fins de inventário, localização, avaliação e baixa de bens,
 Resolve:

Artigo 1º - Fica designado os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para Levantamento e Avaliação dos Bens Patrimoniais do SAAE, assim como surgirem medidas técnico-administrativas para incorporação ou desincorporação de bens móveis, bens imóveis e bens de natureza industrial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná,
 João Carlos Baggio, portador do CPF nº 371.484.439-20,
 Silvío José de Oliveira Cirelli, portador do CPF nº 505.631.739-04,
 Edilson César de Paula, portador do CPF nº 737.294.009-59,
 Sarah Chriscely Moura de Oliveira, portadora do CPF nº 065.295.499-51,
 Iliar Campanholi, portador do CPF nº 204.615.429-00;
 José Sasdelli Neto, portador do CPF nº CPF 547.641.229-87,
 Cláudio Roberto, portador do CPF 565.581.129-49,
 Carlos Eduardo dos Passos, portador do CPF 035.054.759-98 e
 Rosana Maria Sasdelli Nogueira, portadora do CPF nº 608.576.929-68
 Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2009 (dois mil e nove).